quarta-feira, 14 de junho de 2017

Ano I - Edição nº 00098 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

SUMÁRIO

DECRETO N° 062/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017.
ERRATA - LINCENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 016/2015
ERRATA - DECRETO Nº 061/2017.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Outros



DECRETO Nº 062/2017

DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá providências".

O Prefeito do Município de Chapéu, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, segundo as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

- Art. 1°. Fica determinado Ponto Facultativo no dia 16 de junho de 2017, em face às comemorações de Corpus Christi no âmbito desta Administração Pública Municipal.
- Art. 2°. Fica mantido expediente normal na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Serviços de Limpeza Pública Municipal e Departamento de Tributos.
 - Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA EM, 14 DE JUNHO DE 2017.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADS CNPJ 13.717.517/0001-48

Errata da Licença Ambiental /Licença de Operação - LO Nº 016/2015

Onde se Lê: RESOLVE: Art. 1°. - Conceder a Licença de Operação — LO com base na Legislação Vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a CERAMICA DONA MANA LTDA — ME inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.166.892/0001-19, estabelecida à RUA CERCADINHO, S/N — POVOADO DE CERCADINHO, Morro do Chapéu estado da Bahia, para operar, a EXTRAÇÃO DE ARGILA localizado na Faz. Lagoa comprida, cercadinho, distrito sede do município de Morro do Chapéu, estado da Bahia, Coordenadas Geográficas Latitude: S 0291436 Longitude W 8727554, mediante o cumprimento da Legislação vigente e das seguintes condicionantes:

Passa-se a lê: RESOLVE: Art. 1°. - Conceder a Licença de Operação — LO com base na Legislação Vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a CERAMICA DONA MANA LTDA — ME inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.166.892/0001-19, estabelecida à RUA CERCADINHO, S/N — POVOADO DE CERCADINHO, Morro do Chapéu estado da Bahia, para operar, a EXTRAÇÃO DE ARGILA, numa área de 49,46 hectares, nas Coordenadas Geográficas do processo do DNPM de nº. 872.264/2006, Título Mineral de propriedade da referida empresa, definidas pelas seguintes Poligonais:

Latitude	Longitude	
-11°30'25"520	-40°54'19"955	
-11°30'25"520	-40°54'18"230	
-11°30'23"950	-40°54'18"230	
-11°30′23"950	-40°54'06"758	
-11°30'42"990	-40°54'06"758	
-11°30'42"990	-40°54'11"070	
-11°30'47"564	-40°54'11"070	
-11°30'47"564	-40°54'24"980	
-11°30'46"420	-40°54'24"980	
-11°30'46"420	-40°54'33"350	
-11°30'47''564	-40°54'33"350	
-11°30'47"564	-40°55'09"640	
-11°30'42"200	-40°55'09"640	
-11°30'42"200	-40°55'02"950	
-11°30'43"830	-40°55'02"950	
-11~30'43"830	-40~55'02"950	

Av. Coronel Dias Cpelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - Ba. CEP 44.850-000 Fone (74) 3653-1533

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADS CNPJ 13.717.517/0001-48

-11°30'43"830	-40°54'56"160
-11°30'42"150	-40°54'56"160
-11°30'42"150	-40°54'46"110
-11°30'44"190	-40°54'46"110
-11°30'44"190	-40°54'26"860
-11°30'42"200	-40°54'26"860
-11°30'42"200	-40°54'23"346
-11°30'38"870	-40°54'23"346
-11°30'38"870	-40°54'19"950
-11°30'37"120	-40°54'19"950
-11°30'37"120	-40°54'23"346
-11°30'32"107	-40° 14'23"346
-11°30'32"107	-40°54'21"690
-11°30'28"875	-40°54'21"690
-11°30′28″875	-40°54'19"955
-11°30′25"520	-40°54'19"955

Mediante o cumprimento da Legislação vigente e das seguintes condicionantes:

Leonardo Rebouças Dourado Lima Prefeito Municipal de Morro do Chapéu – Bahia

Av. Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - Ba. CEP 44.850-000 Fone (74) 3653-1533



Errata do Decreto nº. 061/2017

Onde se lê: Art. 1º. Fica decretado Recesso Junino no Serviço Público Municipal no período de 16 de junho a 02 de julho deste ano no âmbito desta Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica mantido o expediente normal na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Serviços de Limpeza Pública Municipal.

Passa-se a lê: Art. 1°. Fica decretado Recesso Junino no Serviço Público Municipal no período de 19 de junho a 30 de junho deste ano no âmbito desta Administração Pública Municipal.

Art. 2°. Fica mantido o expediente normal na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Serviços de Limpeza Pública Municipal e Departamento de Tributos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 14 DE JUNHO DE 2017.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA PREFEITO MUNICIPAL